ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.345 **DE, 10 de junho de 2003.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSAS SECRETARIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 2.062.530,00 (Dois milhões, sessenta e dois mil, quinhentos e trinta reais) a diversas Secretarias, conforme anexo.

ART. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior será compensado por cancelamento de dotações das próprias Secretarias na forma do mesmo anexo.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 12 de junho de 2003.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo